



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de **05/10/2015 a 19/10/2015**, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominações Professor **Adjunto A** e Professor **Assistente A** (criados pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

### 1. Das Vagas:

Unidade: Câmpus Litoral Norte  
Departamento: Interdisciplinar  
Área de conhecimento: Educação do Campo e Ensino de Física  
Requisito(s): Doutorado em Educação ou Doutorado em Educação em Ciências ou Doutorado em Ensino de Física ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica  
Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 925199  
Processo: 23078.009492/2015-95  
Informações: telefone(s) - (51) 33081307; e-mail – ivone.angst@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Agronomia  
Departamento: Plantas de Lavoura  
Área de conhecimento: Fisiologia da Produção de Grãos  
Requisito(s): Doutorado em Fitotecnia ou Fisiologia Vegetal ou áreas correlatas, tais como: Produção Vegetal, Agronomia, Produção Agrícola, Fisiologia de Plantas, Biologia Vegetal, Bioquímica Vegetal ou Botânica  
Denominação: Adjunto A  
Nº de Vagas: 01 (uma)  
Código(s) da(s) vaga(s): 272737  
Processo: 23078.014423/2015-01  
Informações: telefone(s) - (51) 33086005, 33086576; e-mail – plantas@ufrgs.br, cadtorre@ufrgs.br, karina.pieretti@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Departamento: Ciências da Informação  
Área de conhecimento: Gestão Cultural  
Requisito(s): Doutorado em uma das seguintes áreas: Museologia, Artes, Memória Social, Memória Social e Documento, Patrimônio, Memória Social e Patrimônio Cultural, Memória



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Social e Bens Culturais, Patrimônio Cultural, Preservação do Patrimônio Cultural, Processos e Manifestações Culturais

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 917936

Processo: 23078.008300/2015-23

Informações: telefone(s) - (51) 33085132, 33085143; e-mail – dci@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Farmácia

Departamento: Análises

Área de conhecimento: Toxicologia Geral e Clínica

Requisito(s): Doutorado em Toxicologia ou Ciências Farmacêuticas ou Área Biomédica

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 918022

Processo: 23078.039789/2014-02

Informações: telefone(s) - (51) 33085108; e-mail – ines.neckel@ufrgs.br, janete.fatima@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Veterinária

Departamento: Medicina Animal

Área de conhecimento: Medicina Veterinária, Subárea: Reprodução de Suínos

Requisito(s): Graduação em Medicina Veterinária, com registro no CRMV, e Doutorado em Ciências Veterinárias, com foco em reprodução de suínos

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 272999

Processo: 23078.016927/2015-58

Informações: telefone(s) - (51) 33088005; e-mail – admvet@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Línguas Modernas

Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Língua Brasileira de Sinais e Estudos da Tradução e Interpretação de Libras

Requisito(s): Mestrado em uma das seguintes áreas: Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem, Ciências da Linguagem, Tradução, Estudos da Tradução, Ensino de Línguas, Educação

Denominação: Assistente A

Nº de Vagas: 04 (quatro)

Código(s) da(s) vaga(s): 928881, 928882, 928883, 928884

Processo: 23078.204168/2014-06

Informações: telefone(s) - (51) 33086691, 33086711; e-mail – ilelet2@ufrgs.br, nagpil@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Pesquisas Hidráulicas

Departamento: Obras Hidráulicas

Área de conhecimento: Hidrossedimentologia e Topobatimetria

Requisito(s): Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e áreas afins abrangidas nas seguintes grandes áreas de conhecimento do CNPq: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias, além de áreas de Engenharia Ambiental e Ciências Ambientais

Denominação: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Código(s) da(s) vaga(s): 277873

Processo: 23078.201436/2015-19

Informações: telefone(s) - (51) 33086664; e-mail – [doh@iph.ufrgs.br](mailto:doh@iph.ufrgs.br)

## 2. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

## 3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de **05/10/2015 a 19/10/2015**, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente **até o dia 22/10/2015, independentemente de feriado**.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **22/10/2015**.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

- **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de **40h com dedicação exclusiva**;
- **R\$ 148,00** (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor **Assistente A**, em Regime de Trabalho de **40h com dedicação exclusiva**.
- **R\$ 128,00** (cento e vinte e oito reais) para o cargo de Professor **Adjunto A**, em Regime de Trabalho de **40h**;





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

- **R\$ 94,00** (noventa e quatro reais) para o cargo de Professor **Assistente A**, em Regime de Trabalho de **40h**.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

- a) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 – Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP – Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de **05/10/2015 a 19/10/2015**.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a **19/10/2015**.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia **22/10/2015**, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de **23/11/2015 a 07/12/2015**, com pagamento do valor de inscrição até o dia **10/12/2015**, independentemente de feriado.





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de **23/11/2015 a 07/12/2015**.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia **10/12/2015**, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

#### **4. Das Pessoas com Deficiência:**

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 21/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a **05/09/2015** e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 – Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP – Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## **5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:**

5.1 Às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.







Universidade Federal do Rio Grande do Sul

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 – Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP – Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor **Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva** é de R\$ **8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **4.014,00 (quatro mil e catorze reais)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor **Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva** é de R\$ **5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **4.014,00 (quatro mil e catorze reais)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **1.931,98 (mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**.

6.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor **Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h** é de R\$ **5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **2.814,01 (dois mil oitocentos e catorze reais e um centavo)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **2.329,40 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

6.4 A remuneração inicial para o cargo de Professor **Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h** é de R\$ **3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** assim composta:

- Vencimento Básico - R\$ **2.814,01 (dois mil oitocentos e catorze reais e um centavo)**;
- RT (Retribuição por Titulação) - R\$ **985,69 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

## 7. Das Provas:

7.1 Os concursos serão realizados em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual. Haverá também **Prova Prática** no concurso na área de "**Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Língua Brasileira de Sinais e Estudos da Tradução e Interpretação de Libras**".

7.2 As provas dos concursos deste edital serão realizadas em língua portuguesa, exceto do concurso na área de "**Língua Brasileira de Sinais, Subárea: Língua Brasileira de Sinais e Estudos da Tradução e Interpretação de Libras**", cujas provas serão realizadas em língua portuguesa e Libras.

7.3 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a **consulta a material bibliográfico** de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.4 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

7.6.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.6.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## **8. Dos Resultados:**

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática (quando houver), calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

### 9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

### 10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que **não entregar** a cópia impressa do *curriculum vitae* documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso **será excluído do certame**. Não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.



CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

AO DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº **18/2015** - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 – Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP – Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito **ATENDIMENTO ESPECIAL** para a realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA** (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_



Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## ANEXO II

### FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 18/2015 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular:( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 18/2015 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_





Universidade Federal do Rio Grande do Sul

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PRETO, PARDO)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender ao Edital **18/2015 – Área/subárea de conhecimento do  
curso:** \_\_\_\_\_

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis” (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

Porto Alegre, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura